

LEI Nº 1.421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “Creche Municipal Rosália Silva De Carvalho Souza”, a **Creche Municipal do Bairro Vila Amorim, nesta cidade de Barreiras-Ba.**

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Creche Municipal Rosália Silva De Carvalho Souza”, localizado no Bairro Vila Amorim, nesta cidade de Barreiras-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 10 de Dezembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA